

SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 440, DE 2023

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Amigos de Campo Bom para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2364372&filename=PDL-440-2023
- Demais documentos https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2259997&filename=TVR%2045/2023





Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Amigos de Campo Bom para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato previsto na Portaria n° 3.356, de 13 de agosto de 2021, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 5 de maio de 2019, a autorização outorgada à Associação Amigos de Campo Bom para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA Presidente



Of. nº 264/2024/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor Senador ROGÉRIO CARVALHO Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 440, de 2023, da Câmara dos Deputados, que "Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Amigos de Campo Bom para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul".

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR Primeiro-Secretário



